UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DIVISÃO DE GESTÃO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL Nº 03/PROPESQI/UFPE, de 06 de fevereiro de 2024. Programa Institucional de Suporte aos Periódicos da UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) e do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIB), torna público o presente Edital de apoio aos periódicos científicos do "Programa Institucional de Suporte aos Periódicos da UFPE".

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo a concessão de *Digital Object Identifier* (DOI) para os periódicos hospedados no Portal de Periódicos da UFPE que atendam aos requisitos deste edital a fim de contribuir para o aprimoramento, divulgação, visibilidade e internacionalização dessas revistas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deve ser feita pelo (a) editor (a) de uma revista hospedada no Portal de Periódicos da UFPE.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário que estará disponível na página eletrônica do Portal de Periódicos da UFPE: https://www.ufpe.br/sib/periodicos.
- 2.3 O (a) solicitante se responsabilizará pela veracidade das informações e eventuais documentos submetidos via formulário.
- 2.4 As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo até as 23:59h do dia 10 de dezembro de 2024.
- 2.5 A concessão de DOI será mantida, sem necessidade de nova inscrição neste edital, para as revistas aprovadas no Edital N° 01/PROPESQI/UFPE, de 08 de fevereiro de 2021; Edital N° 01/PROPESQI/UFPE, de 10 de fevereiro de 2022 e Edital N° 001/PROPESQI/UFPE, de 23 de março de 2023.
 - a) Estiverem cumprindo a periodicidade informada em sua política;
 - b) Estiverem com até 1 (uma) edição atrasada e regularizarem a situação até 31 de marco de 2024.
 - c) Enviaram o Relatório Técnico de Execução e Planejamento referente a 2023.

3. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

3.1 Serão aprovadas as revistas que estiverem em conformidade com seguintes critérios:

- a) Possuir ISSN eletrônico;
- b) Cumprir a periodicidade informada em sua política, preferencialmente, publicando no início do período da edição ou de forma contínua;
- c) Indicar, de forma clara, as políticas e diretrizes do periódico conforme as boas práticas editoriais em sua página eletrônica.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1 As inscrições serão analisadas pelo Portal de Periódicos da UFPE de acordo com os critérios e requisitos descritos no item 3 deste edital.
- 4.2 As revistas analisadas que não atenderem aos requisitos deste edital não serão aprovadas e poderão realizar nova solicitação a qualquer tempo.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado sobre a elegibilidade da revista para atribuição de DOI será comunicado ao (à) solicitante em até 5 dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1 A interposição de recursos deverá ser enviada para o e-mail: periodicos.ufpe@ufpe.br no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da comunicação do resultado ao (à) solicitante.
- 6.2 Havendo discordância com relação à deliberação do Portal com relação à elegibilidade da revista poderá ser solicitado recurso à Direção do Sistema Integrado de Bibliotecas.

7. DA ATRIBUIÇÃO DO DOI

- 7.1 Os periódicos que possuem registros de DOI serão transferidos para o prefixo institucional da UFPE, que assumirá a administração de todos os DOIs registrados anteriormente.
- 7.2 Será atribuído um DOI para cada artigo, resenha, entrevista, entre outros tipos de documentos aceitos pela revista.
- 7.3 Caberá à equipe do Portal de Periódicos UFPE a conferência dos metadados, a publicação do número ou do (s) artigo (s), após autorização do (a) editor (a), e a validação do DOI junto à Crossref.
- 7.4 Será garantido o registro de DOI em 2024 para as edições publicadas até o dia 15 de dezembro de 2024.

7.5 A partir da aprovação da revista no edital, a equipe editorial deverá solicitar a conferência técnica ao finalizar a edição de cada número ou artigo conforme descrito no item 8.

8. DA CONFERÊNCIA TÉCNICA

8.1 A conferência técnica é um serviço realizado pelo Portal que consiste em verificar, **antes da publicação**, se os metadados estão preenchidos corretamente no OJS e se os arquivos correspondentes apresentam todos os dados necessários.

Parágrafo único. A Conferência Técnica baseia-se nos critérios dos principais indexadores visando o crescimento e qualificação das revistas do Portal de Periódicos da UFPE.

- 8.2 A equipe editorial deverá solicitar a conferência técnica para <u>doi.revistas@ufpe.br</u> de acordo com as orientações do documento "ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CONFERÊNCIA TÉCNICA: checklist para a equipe editorial" disponível na página eletrônica do Portal: https://www.ufpe.br/sib/periodicos.
- 8.3 O Portal iniciará a conferência técnica em até 3 dias úteis a partir do recebimento da solicitação.
- 8.3.1 O tempo total para a finalização da conferência dependerá da quantidade de ajustes necessários e do tempo de resposta das equipes editoriais aos e-mails do Portal.
- 8.4 Ao final da conferência técnica, o Portal irá publicar a edição (em revista de edição periódica) ou os trabalhos (quando publicações contínuas) após autorização do (a) editor (a).
- 8.5 A conferência técnica é obrigatória. O (a) editor (a) que publicar sem solicitá-la será advertido (a) e, em caso de reincidência, a revista será inabilitada a receber o DOI.

9. DA PERMANÊNCIA

- 9.1 Além de manter as condições exigidas no item 3 deste edital, deverão ser cumpridas as exigências dos itens 9.2 a 9.4.
- 9.2 A informação do apoio da PROPESQI deverá constar, explicitamente, nos periódicos beneficiados por este edital.
- 9.3 As orientações do documento "ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CONFERÊNCIA TÉCNICA: checklist para a equipe editorial" deverão ser seguidas.
- 9.4 Outros critérios poderão ser publicados na página eletrônica da PROPESQI ou do Portal de Periódicos da UFPE.
- 9.5 O periódico que deixar de cumprir as condições e os requisitos estabelecidos será advertido e terá um prazo de 30 dias para regularizar a situação. Findo este prazo será inabilitado a receber o DOI.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1 O (a) editor (a) do periódico beneficiado deverá:
- a) Enviar anualmente para o e-mail <u>doi.revistas@ufpe.br</u> o "Relatório Técnico de Execução e Planejamento" que será enviado via formulário pela equipe do Portal;
- b) A não apresentação do "Relatório Técnico de Execução e Planejamento" impedirá a continuidade ou nova inscrição da revista no Programa Institucional de Suporte aos Periódicos da UFPE.
- 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 11.1 Casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Portal de Periódicos da UFPE e pela PROPESQI.